

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº. 175/2024.

“Reconhece como Utilidade Pública do Instituto Piauiense de Cultura e Cidadania Artes na Praça.”

Autor: Dep. Francisco Limma

Relator: Dep. Wilson Brandão

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) o Projeto de Lei nº. 175/2024, de propositura do Deputado Francisco Limma, que “Reconhece como Utilidade Pública do Instituto Piauiense de Cultura e Cidadania Artes na Praça”.

O Autor da presente propositura, justifica o presente projeto de Lei, informando que o referido instituto já desenvolve seus trabalhos há mais de 03 anos e tem como finalidade desenvolver atividades nas áreas da cultura, cidadania, educação, assistência social, esporte, lazer, saúde e meio ambiente.

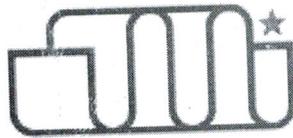
Informa ainda, que o Instituto tem como objetivo promover amparo social através de recursos próprios e auxílio dos poderes públicos e privados, bem como implantar oficinas de pintura, redação com foco no ENEM, artesanato, desenho, Teatro, captação e distribuição de cestas básicas, dentre outros.

Ao final solicitou a análise e aprovação da propositura.

Examinada a questão, passe-se a opinar.

II – ANÁLISE

Cabe a este colegiado, conforme determina o regimento interno desta Casa, pronunciar - se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas, bem como emitir parecer quanto ao mérito sobre matéria.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, que impeçam o exame do projeto de Lei em comento, por esta Casa.

Ademais, inexistente vício no tocante à constitucionalidade material do projeto, que “Reconhece como Utilidade Pública do Instituto de Desenvolvimento do Nordeste – IDENE”.

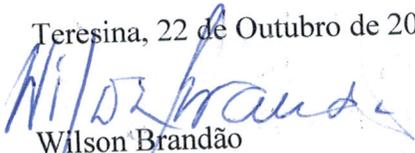
Tampouco se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que apresenta - se redigida em consonância com os ditames legais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do projeto de Lei nº. 175/2024, que “Reconhece como Utilidade Pública do Instituto Piauiense de Cultura e Cidadania Artes na Praça”.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 22 de Outubro de 2024.


Wilson Brandão
Deputado Estadual

